



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0289/2023

Em 5 de outubro de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 7.058, de 3 de agosto de 2009.

O presente projeto de lei visa promover alteração pontual na Lei nº 7.058, de 3 de agosto de 2009, com o intuito de ampliar o tempo máximo de permanência no entorno de hospitais, no âmbito da Área Azul, para 4 (quatro) horas.

Tal medida é de suma importância, visto que os hospitais são locais onde pacientes, familiares e acompanhantes frequentemente enfrentam situações de grande complexidade e estresse. A atual restrição de tempo na Área Azul – de no máximo 2 (duas) horas – muitas vezes não é suficiente para acomodar a realidade das visitas a pacientes hospitalizados, especialmente em casos de cirurgias prolongadas, tratamentos prolongados ou situações de emergência.

A ampliação do tempo máximo de permanência permitirá que pacientes e seus familiares tenham um período de estacionamento mais condizente com a duração das consultas, exames e procedimentos médicos. Isso facilitará o acesso a tratamentos de saúde e consultas médicas, reduzindo o estresse e a pressão sobre aqueles que já estão enfrentando situações de saúde delicadas.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 10602/2023 - 05/10/2023 18:43 - PROCESSO 401/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 7.058, de 3 de agosto de 2009, ampliando, no âmbito da Área Azul, o tempo máximo de permanência no entorno de hospitais para 4 (quatro) horas.

alterações: Art. 1º A Lei nº 7.058, de 3 de agosto de 2009, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 5º

§ 2º É gratuito o estacionamento dos veículos mencionados no “caput” deste artigo pelo período de até 2 (duas) horas, exceto para as vagas no entorno de hospitais, para as quais a gratuidade será de até 4 (quatro) horas.

Art. 6º

§ 2º É gratuito o estacionamento dos veículos mencionados no “caput” deste artigo pelo período de até 2 (duas) horas, exceto para as vagas no entorno de hospitais, para as quais a gratuidade será de até 4 (quatro) horas.

Art. 16.

Parágrafo único. O tempo máximo de permanência em vagas no entorno de hospitais será de 4 (quatro) horas, sendo que ato do chefe do Poder Executivo delimitará a abrangência das vagas destinadas a este fim, mediante proposta do órgão executivo de trânsito do Município.

Art. 17.

§ 2º O veículo estacionado além do tempo máximo estabelecido para a ocupação da vaga ficará sujeito às penalidades da legislação de trânsito a serem aplicadas exclusivamente pelos Agentes de Fiscalização do Município, após o prazo estabelecido no art. 18 desta lei.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de outubro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 10602/2023 - 05/10/2023 18:43 - PROCESSO 401/2023